



1.OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DEVIDO PANDEMIA DO COVID-19., conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

2.JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se, tendo em vista a Pandemia do vírus COVID-19 que vem se espalhando por diversos países, sendo que tais exames são utilizados para contribuir na conclusão do diagnóstico do paciente, para saber se está ou não infectado com o vírus. Informamos ainda que tais exames não estão sendo realizados no município devido ao aparelho que realiza hemograma estar sem funcionamento aguardando manutenção, sendo que não temos data prevista para o técnico vir até o município e os outros exames estamos aguardando as Autorizações de Fornecimento, porém as empresas não conseguirão enviar todos os produtos de imediato, pois estão com dificuldades no envio devido a pandemia.

3.Previsão Orçamentária

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.119 – Manutenção do Laboratório Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0002-
Dotação orçamentária: 435

4.Descrição dos objetos – serviço e discriminação:

CODIGO TCE	Descrição	Quant.	Preço de referência unitário	Preço de referência total
00035872	Hemograma c/ contagem de plaquetas	300 Serv.	R\$50,00	R\$15.000,00
302497-0	HCV PCR quantitativo em tempo real	300 Serv.	R\$32,50	R\$9.750,00
273634-9	Urina tipo 1	300	R\$27,50	R\$8.250,00





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

		Serv.	
Valor máximo total: R\$33.000,00			

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante;

4.2. O pagamento será efetuado na conta-corrente da contratada através de ordem bancária;

4.3. Os bens entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

4.4. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

5. Acompanhamento e Fiscalização:

5.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do Poder Executivo Municipal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Secretaria Municipal de Administração.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A entrega dos materiais será acompanhada, recebida e fiscalizada, por: Kedma Cristina Oliveira da Costa, CPF 015.834.241-05, Enfermeira 30 horas, lotada no Pronto Atendimento.

Alto Garças/MT, 24 de março de 2020.

Renata Martins de Oliveira do Carmo

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 033/2018

